



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º: 009/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza traslado e faz Tombamento do maquinário que menciona e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o traslado do maquinário a antiga Usina do Vai-Vem e todos os seus pertences constituídos de peças específicas, situados nas imediações do Povoado 127, Município de Ipameri, para o Museu Municipal, situado no Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Ipameri.

Art. 2º - A medida visa a recuperação dos maquinários, sua preservação, manutenção bem como a exposição ao público acrescido e acompanhado do seu referido histórico.

Art. 3º - Fica Tombado para o Patrimônio Histórico de Ipameri todo o conteúdo da Usina, traslado e instalado, bem como seu histórico em fotos e documentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal n.º: 428, de 07 de novembro de 1990 e quaisquer outras disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

APROVADO

EM: 11/03/2020

SESSÃO N. 7ª

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO

EM: 18/03/2020

SESSÃO N. 8ª

Presidente: 3

Presidente:

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente